Normas do Concurso "Neste Natal, Compre no Comércio Local" 2026

Nota Introdutória

Com o objetivo de contribuir para a promoção do Comércio Local, o NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda, em parceria com o Município de Vila Nova Foz Côa, promove o **Concurso de Natal «Compre no Comércio Local»**, inserido no contexto das **Iniciativas Natalícias,** de 1 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027

Esta iniciativa, para além de incentivar as compras no comércio local e valorizar os estabelecimentos aderentes, pretende contribuir para a dinamização da economia local e para a vivência do espírito natalício, promovendo valores como a solidariedade, a alegria e o companheirismo.

Artigo 1º

Objeto

O presente documento cria o Concurso "Compre no Comércio Local" e fica habilitado a Ganhar Prémios neste Natal, doravante designado "Neste Natal, Compre no Comércio Local", cuja organização pertence ao NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda e ao Município de Vila Nova Foz Côa.

Artigo 2º

Âmbito

Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso de Natal, no âmbito das iniciativas Natalícias.

Artigo 3º

Objetivos

1. São objetivos do "Neste Natal, Compre no Comércio Local":
 a) Incentivar a compra de produtos locais no Natal;
 b) Unir esforços públicos e privados para dinamizar o comércio;
 c) Valorizar a cultura e a identidade da região;
 d) Envolver a comunidade nas iniciativas natalícias;
 e) Dar destaque a produtos de origem regional.

Artigo 4º

Lojas Aderentes

1. Apenas poderão participar no presente concurso os estabelecimentos do Comércio Local que a ele tenham aderido previamente. A inscrição terá de ser efetuada **de 9 a 16 de novembro de 2026** diretamente no link: https://forms.gle/7gLtKqjNZ69c2VmD6

2. Todos os estabelecimentos aderentes deverão ser devidamente identificados, por um dístico colocado em sítio visível na montra da loja, contendo o logótipo do Concurso "Neste Natal, Compre no Comércio Local."

Artigo 5º

Destinatários do concurso

1. Poderão participar no concurso todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Excluem-se do n.º anterior:
 a) Proprietários dos estabelecimentos aderentes e seus familiares diretos (conjugue ou união de facto, filhos, avós, netos e irmãos), com cupões do próprio estabelecimento;
 b) Gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com cupões do próprio estabelecimento.

Artigo 6º

Forma do Concurso

1. Cada estabelecimento aderente ao Concurso de Natal terá direito à mesma quantidade inicial de cupões, independentemente do número de pontos de venda de que disponha.
2. Esgotados os cupões inicialmente disponibilizados, os estabelecimentos aderentes deverão proceder ao levantamento de novas cadernetas no Espaço Empresa, podendo o levantamento ser previamente agendado através do número de

telefone 927 031 812 ou do endereço de correio eletrónico espacoempresa@cm-fozcoa.pt. O atendimento decorre de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

3. Os estabelecimentos aderentes são obrigados a entregar aos clientes os cupões a que estes tenham direito, nos termos definidos nas presentes normas.

Artigo 7º

Entrega de cupões

1. Por cada €20 (vinte euros) de compras efetuadas pelos clientes, fica o lojista obrigado à entrega de um cupão de concurso nos seguintes termos:
 a) €20 de compras – 1 cupão;
 b) €40 de compras – 2 cupões;
 c) €60 de compras – 3 cupões;
 d) €80 de compras – 4 cupões;
 e) €100 de compras – 5 cupões;
 f) €120 de compras – 6 cupões;
 g) €140 ou valor superior de compras – 10 cupões.
2. O lojista deverá destacar e conservar a parte do cupão destinada ao estabelecimento comercial, entregando ao cliente a respetiva senha, que deverá ser preenchida pelo próprio com o nome e o contacto telefónico.

Artigo 8º

Cupões do concurso

1. Os estabelecimentos do Comércio Local deverão carimbar, previamente, os cupões e respetivos "canhotos";
2. Nos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome completo e contacto telefónico do cliente, bem como o número de identificação do talão de compra;
3. Os cupões deverão ser depositados na **tômbola selada, que se encontra instalada** no CIT – Centro de Informação Turística (Posto de Turismo) de Vila Nova de Foz Côa;
4. Os concorrentes deverão conservar o respetivo talão de compra.

Artigo 9º

Calendário

O Concurso irá decorrer de 1 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, de acordo com a seguinte calendarização:

1. **De 9 a 16 de novembro de 2026:** Período para a realização de Inscrições;
2. **De 1 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027**: Período em que os clientes do Comércio Local receberão um ou mais cupões por cada compra igual ou superior a €20 (Vinte euros), respetivamente, realizada nas lojas aderentes, habilitando-se assim ao sorteio dos prémios;
3. **8 de janeiro de 2027**: Realização do sorteio, sendo que o NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda e o Município de Vila Nova Foz Côa, reservam o direito de poder alterar o momento do sorteio, em data e local a definir posteriormente.

Artigo 10º

Sorteio

1. O sorteio dos prémios terá lugar em hora e lugar a indicar oportunamente.
2. Não serão aceites como sorteados os cupões que:
 a) Não estejam devidamente identificados;
 b) Não estejam escritos de forma legível;
 c) Estejam em mau estado de conservação ou severamente danificados.
3. Nos casos previstos no n.º anterior, proceder-se-á ao sorteio de novo cupão.

Artigo 11º

Prémios

1. Serão sorteados 3 prémios:
 a) **1º Prémio** – voucher no valor de € 250,00
 b) **2º Prémio** – voucher no valor de € 150,00
 c) **3º Prémio** – voucher no valor de € 100,00
2. Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio.

3. Caso o mesmo concorrente seja sorteado mais do que uma vez, ser-lhe-á atribuído apenas o prémio de valor mais elevado, procedendo-se a novo sorteio para atribuição do prémio ou dos prémios remanescentes.

Artigo 12º

Vouchers

1. Os vouchers correspondem a vales de compras que serão emitidos ao portador e válidos, exclusivamente, nas lojas aderentes e para utilização em compras, até ao dia 31 de março de 2027.
2. Os vouchers poderão ser utilizados pelo seu detentor na aquisição de quaisquer artigos em qualquer das lojas aderentes, para pagamento das compras aí efetuadas.
3. A diferença entre o valor total da compra e o valor do voucher entregue deverá ser suportada pelo cliente.
4. Os vouchers não conferem ao seu titular o direito de troco.

Artigo 13º

Reconversão dos vouchers

1. As lojas aderentes deverão reconverter em dinheiro, apresentando ao NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda, até 15 de abril 2027, os vouchers que tenham em sua posse.
2. Findo o prazo supracitado, o Município de Vila Nova de Foz Côa reserva-se ao direito de não aceitar a reconversão dos vouchers em dinheiro.

Artigo 14º

Divulgação dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade do NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda e do Município de Vila Nova de Foz Côa e será feita através do sítio da Internet do NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda e do Município de Vila Nova de Foz Côa e respetivas Redes Sociais, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio.

2. Os premiados serão notificados para um dos contactos disponibilizados no cupão do concurso.

Artigo 15º

Reclamação dos prémios

1. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias seguidos, contados após a data do sorteio.
2. Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios, mediante apresentação de um documento de identificação válido, do cupão do concurso e do respetivo talão de compra.

Artigo 16º.

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vila Nova de Foz Côa, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis.

Artigo 17º

Proteção de dados

O formulário de inscrição é gerido pela organização, assegurando o tratamento confidencial dos dados e a recolha apenas da informação indispensável à participação no concurso.

A Organização do Concurso de Montras de Natal

Vila Nova de Foz Côa, 05 de novembro de 2026